



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Rua Gama Rosa s/n – Cep 58369-000
CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº 009/2013

**REAJUSTA O SALÁRIO DO
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação atual, faço saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 8%(oito), o salário dos servidores do magistério municipal.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2013.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arara-PB, 23 de Maio de 2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL